



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.967, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes  
Comunitários de Saúde do Município de Jaru.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder atualização do vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no montante de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

§ 1º O piso salarial estabelecido no caput deste artigo não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º Fica autorizado, desde que ocorra o efetivo repasse de recursos compatíveis e suficientes pelo Governo Federal, a retroatividade dos efeitos do piso estabelecido no caput deste artigo à 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.516, de 04 de maio de 2023.

Art. 3º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa nobre Câmara o anexo Projeto de Lei, que altera a lei municipal nº 3.516, de 04 de maio de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social RPS foi recentemente alterada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 27, DE 4 DE MAIO DE 2023 (ID 1665488).

Dessa forma, e considerando a atualização do salário mínimo, o piso salarial nacional do Agente Comunitário de Saúde para o exercício de 2024 será reajustado para *R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)*.

Cumprе ressaltar que montante do piso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde foi ajustado para R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Esse valor foi multiplicado por 85 (oitenta e cinco) agentes comunitários ativos no município, resultando em um total mensal de R\$ 240.040,00 (duzentos e quarenta mil e quarenta reais), conforme evidenciado no relatório anexo.

Como se vê, trata-se de medida da maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte dessa augusta Casa de Leis.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2024 às 10:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **2102415** e o código verificador **FBC7DB86**.

---

Referência: [Processo nº 19-851/2024](#).

Docto ID: 2102415 v1